



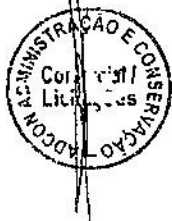
INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017
PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73
APOSTILAMENTO 02/2018
CONTRATO 05/2018

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELLI

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.404/0001-49, com sede na Rua Maura, nº 830, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gimar Barcellos**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula 9.2.59 do contrato original, relativo à aceitação pela CAPAIP-Comissão Multicampi de Análise e Prevenção de Riscos nos Ambientes de Trabalho do laudo de insalubridade, em grau médio de 20%, para o cargo de cozinheiro:

QUADRO-RESUMO APOSTILAMENTO 02/2018			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Fevereiro/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Março/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Abril/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Maió/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Junho/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Julho/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Total retroativo			R\$ 14.655,60
Agosto/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Setembro/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Outubro/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Novembro/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Dezembro/2018	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Janeiro/2019	R\$ 18.949,85	R\$ 21.392,45	R\$ 2.442,60
Total geral			R\$ 29.311,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/08/2018, com efeito retroativo a 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ 29.311,20 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e vinte centavos) conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de R\$ 18.949,85 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 21.392,45 (vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) sendo apurado o valor de R\$ 14.655,60 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



O valor total do contrato passará de R\$ 227.398,20 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para R\$ 256.709,40 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.6 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

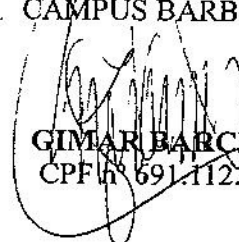
Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 27 de julho de 2018.


MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 856 de 17/05/17
1104141


GIMAR BARCELLOS
CPF nº 691.112.866-87

TESTEMUNHAS:


MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]


LIGIA MARIA LIMA
CPF: [REDACTED]

